RESOLUÇÃO CM Nº 001/1981

Atualiza o anexo I da Resolução CM-02/80, Quadro Demonstrativo da remuneração dos vereadores do Município de Divinópolis.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução":

Art. 1º O anexo I, Quadro Demonstrativo da remuneração do vereador, anexo à resolução nº CM-02/80, passa a vigorar conforme anexo I da presente resolução.

Art. 2 º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 1981.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

.

Divinópolis, 16 de março de 1981.

Mauro Corgozinho Raposo

Presidente

Antônio Lisboa Paduano Pereira

1ºSecretário

/sf

Publicada no Jornal Agora - data 19/03/1981

ANEXO I

Quadro demonstrativo da remuneração dos vereadores do município de Divinópolis

Parte Variável

Parte Fixa	**Parcial**	**Total**	**Total da Remuneração**	**Reuniões Extraordinárias**	**Verba de Representação**
Cr$16.602,83	Remuneração o/ reunião ordinária Cr$4.150,70(75	Total da remuneração p/ reunião ordinária máximo de quatro Cr$16.602,83	Cr$33.205,66	Será devida ao Vereador por reunião extraordinária a que comparecer a importância de; Cr$1.328,00	Será devida ao Presidente, mensalmente,a titulo de verba de representação a importância de: Cr$11.068,00

Divinópolis, 16 de março de 1981

Mauro Corgozinho Raposo

Presidente

Antônio Lisboa Paduano Pereira

1ºSecretário

/sf